

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de S. Paulo

Class.: 75

Data: 19.09.80

Pg.: _____

**Posseiros de Suruí
conseguem liminar**

O juiz Augusto José Lopes, da comarca de Porto Velho, concedeu liminar a 100 famílias de posseiros invasores da área indígena de Suruí, em Rondônia, para que permaneçam na região até que seja julgado o pedido de "manutenção de posse", feito pela Funai contra aquelas famílias que, segundo o advogado Agenor Martins (que as defende) "estão socialmente em piores condições que os índios, porque não têm ninguém por elas".

O advogado não poupou acusações ao Incra afirmando que, "se o órgão houvesse atendido à reivindicação dos colonos, para entrega imediata dos lotes prometidos, os posseiros teriam aceito a proposta do juiz de que ficassem apenas três meses dentro da reserva". Os dois advogados do Incra presentes à reunião no Fórum

local alegaram não ter, porém, autorização para assinar qualquer documento que responsabilizasse o órgão pela entrega dos títulos em 90 dias.

Os posseiros, que desde a manhã de terça-feira acamparam na porta do Fórum Ruy Barbosa, com mulheres e crianças, alguns deles dormindo na praça fronteira ao prédio, por sua vez, retornaram ontem mesmo a Caçoal, viajando em dois *paus-de-arara*.

O advogado Agenor Martins, comentando a medida, disse ter sido uma "grande vitória" conseguir a liminar mantendo os posseiros na reserva indígena até que haja um pronunciamento da Justiça sobre a ação, enquanto o sertanista Apoena Meireles reafirmava não saber como as lideranças índias vão reagir, já que esperavam pela ordem judicial da retirada dos posseiros, agora.